



**ATA REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 2017.08.24.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE ROÇADA MANUAL DAS LATERAIS DE DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA.**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2017, às 09h:10min, na sede da Prefeitura Municipal de Miraíma, situada na Esplanada da Estação, nº 433, Centro, Miraíma, Ceará, reuniu-se o Presidente Ednardo Ferreira Magalhães, seus membros: Patrícia Maria Gomes Alves e Antônio Robson Alves dos Santos e ainda os representantes das empresas: **1. CNT Construtora Nova Terra EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.314.392/0001-42 representada por seu procurador Sr. Francisco Fausto dos Santos Filho, inscrito no CPF de nº 829.620.223-91, **2. VM Construções Locações e Eventos Ltda-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.752.986/0001-06, representada por seu procurador o Sr. Antônio Alan Duarte do Nascimento, inscrito no CPF sob o número 037.477.543-50, em observância as disposições contidas na TOMADA DE PREÇO Nº 2017.08.24.01, cujo objeto é Contratação de empresa para a execução de roçada manual das laterais de diversas estradas vicinais no Município de Miraíma e na Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas" simultaneamente em ato público. Em seguida começou-se a análise dos documentos de habilitação, inicialmente a Comissão procedeu à verificação das certidões na Internet. Em seguida fez a verificação se as licitantes atenderam às condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório, ao qual a empresa **VM Construções Locações e Eventos Ltda-ME**, ficou inabilitada por não apresentar os seguintes documentos: garantia de 1%, conforme exigido no item 3.1.4.4 do edital; certidão negativa de débitos municipais, conforme exigido no item 3.1.5.1 e a Comprovação de que a PROPONETE possui como Responsável Técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega documentos, profissional de nível superior, reconhecido pelo CREA ou CAU, detentor de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de obras de características técnicas similares às do objeto da presente licitação; conforme exigido no item 3.1.3.2 do edital. A Empresa **CNT Construtora Nova Terra EIRELI EPP** apresentou todos os documentos exigidos no instrumento convocatório, estando assim **HABILITADA**. Após a divulgação do resultado, o Presidente da Comissão de Licitação perguntou aos participantes se estes possuem interesse de interpor recursos, tendo os mesmos, aberto mão do direito recursal previsto no artigo 109, inciso I alínea "a" da Lei nº 8.666/93. A Comissão consignou o ato de desistência na Ata e passou para a fase de julgamento das propostas. O Presidente da Comissão de Licitação procedeu à abertura do envelope "B" proposta de preços e verificou se a proposta apresentada pela empresa habilitada encontra-se em conformidade com a Tomada de Preços em pauta, conforme prevê o artigo 48 inciso 1 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Em relação a esse dispositivo a proponente está classificada, pois seu preço é condizente com a realidade mercadológica. Em seguida foram analisados os preços propostos e chegou-se ao seguinte resultado: **CNT Construtora Nova Terra EIRELI EPP**, vencedora do Certame com o valor de R\$ 119.993,62 (CENTO E DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS). A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da proposta de preços e perguntou se o participante tem interesse em interpor recurso contra a decisão tomada, com fulcro no art. 109, inciso 1 alínea "b" da Lei de Licitações, que por sua vez, declinou prontamente do direito, que foi consignado





Prefeitura Municipal de  
**Miraima**



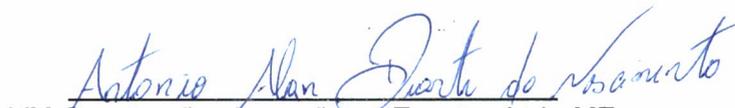
prontamente em ata, que vai assinada pela Comissão e pelos representantes das empresas licitantes presentes. Estando todos de acordo com os atos praticados na sessão, e nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.

  
Ednardo Ferreira Magalhães  
**Presidente da CPL**

  
Antônio Robson Alves Dos Santos  
**Membro da CPL**

  
Patrícia Maria Gomes Alves  
**Membro da CPL**

  
CNT Construtora Nova Terra EIRELI EPP  
**Francisco Fausto dos Santos Filho**  
**Licitante**

  
VM Construções Locações e Eventos Ltda-ME  
**Antonio Alan Duarte do Nascimento**  
**Licitante**